

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, n° 52, Centro CEP: 35940-000 – MG

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.348/2017 (PPA Plano Plurianual), de 22 de dezembro de 2.017."

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a alteração do PPA – Plano Plurianual 2.018/2.021 com ênfase no Exercício de 2.020.

§1º Os anexos desta Lei atualizam os correspondentes da Lei Municipal nº 2.348, de 22 de dezembro de 2.017.

Art.2º Os poderes Legislativo e Executivo efetuarão os ajustes necessários á compatibilização do planejamento para os próximos exercícios.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 30 de setembro de 2019.

Sebastião Torres Bueno Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, n° 52, Centro CEP: 35940-000 – MG

MENSAGEM

Senhor Presidente;

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 2.348/2017, que dispõe sobre alteração dos anexos do PPA – Plano Plurianual 2.018/2.021, visando adequação á proposta orçamentária de 2020, tendo em vista a necessidade de novas ações e em virtude da mudança na estrutura organizacional, conforme Lei nº 2.358 de 20 de março de 2.018.

Evidenciada, dessa forma, a existência de relevante interesse público na medida ora proposta, espera-se a compreensão dos Srs. Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exa. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sebastião Torres Bueno Prefeito Municipal Interino